



## DECRETO Nº 000368/21 de 25 de Agosto de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

### CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 368/2021  
Foi publicado nesta data no mural deste.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

**DECRETA:**

Em 25/08/21

Responsáveis ..... 

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 67.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS									
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.710-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado									3.388,13
07.03.12.365.0200.2.716-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado									25.550,00
07.03.12.361.0200.2.710-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado									2.561,87
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)		
07.02.12.365.0200.2.715-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado									7.650,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.365.0200.2.716-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação									8.600,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE									
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA			SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado									12.800,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação									6.950,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS									
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)		
07.02.12.361.0200.1.703-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações									16.250,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE									
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA			SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo									12.800,00
Excesso de arrecadação									9.511,87
Superávit financeiro									28.938,13

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Agosto de 2021**

  
Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal